



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 440-CONSU, de 12 de dezembro de 2003.

**HOMOLOGA O RESULTADO DAS
ELEIÇÕES QUE INDICA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE,
no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Relatório da
Comissão Eleitoral designada através da Portaria nº 1629/2003, de 16 de outubro de
2003,

RESOLVE, “ad referendum” do Conselho Universitário-CONSU:

Art.1º - Fica homologado o resultado das eleições para Representantes dos
Diretores de Centro, Faculdade e Instituto Superior, dos Coordenadores dos Cursos
Regulares de Graduação, dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação Stricto
Sensu Acadêmico e dos Representantes dos Corpos Docente, Discente e Técnico-
Administrativo da UECE, que deverão compor o Conselho Universitário-CONSU e
o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas
as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza,
12 de dezembro de 2003.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Reitor

Ref p/Des. nº 458-CONSU
de 04/02/2004